

Parecer nº 7/IEF/NAR CAXAMBU/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0051187/2025-07

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: F.C. FRUTAS CONCHAL SOCIEDADE LIMITADA		CPF/CNPJ: 05.835.029/0010-06
Endereço: Sobradinho		Bairro: Gois
Município: Seritinga	UF: MG	CEP: 37.454-000
Telefone: (19) 99908-5202	E-mail: ribeiroambiental_engenharia@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: BENEDITO DA SILVA RIBEIRO		CPF/CNPJ: 073.519.506-44
Endereço: Rua Nicola Bianco, 95		Bairro: Centro
Município: Seritinga	UF: MG	CEP: 37454-000
Telefone: (19) 99908-5202	E-mail: ribeiroambiental_engenharia@hotmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sobradinho	Área Total (ha): 111,51
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 5276,12042,8196,11071	Município/UF: Seritinga/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3166402-EE21.AF5B.54D6.4579.9FE3.57FA.47E7.EDC7	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	15	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	15	un	560.912	7.577.134

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	0,0135

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

Mata Atlântica	Área antropizada (Pastagem Braquiária)		0,0135

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa	Doc. sei 129981176	3,19	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 23/12/2025

Data de emissão do parecer técnico: 21/01/2026

2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

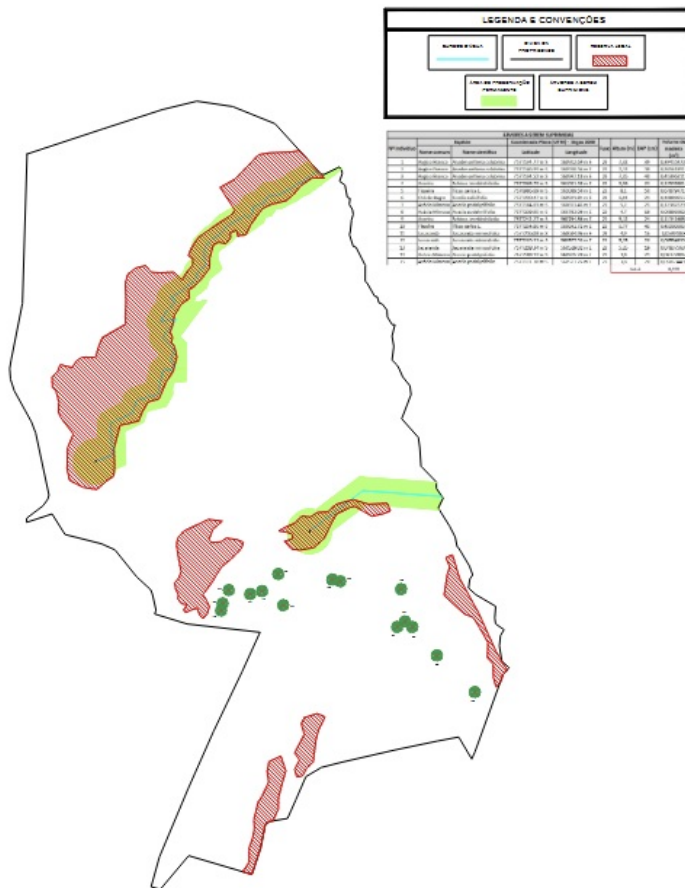
Sim Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não



Nº indivíduo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) - Sirgas 2000		Fuso	Altura (m)	DAP (cm)	Volume de madeira (m³)
	Nome comum	Nome científico	Latitude	Longitude				
1	Angico Branco	Anadenanthera colubrina	7577134.77 m S	560912.69 m E	23	7,32	39	0,394559705
2	Angico Branco	Anadenanthera colubrina	7577146.99 m S	560930.34 m E	23	7,12	38	0,365418918
3	Angico Branco	Anadenanthera colubrina	7577134.52 m S	560947.18 m E	23	7,35	40	0,413963112
4	Aroeira	Schinus terebinthifolia	7577068.79 m S	561001.38 m E	23	5,96	23	0,125958818
5	Figueira	Ficus carica L.	7576986.69 m S	561089.50 m E	23	8,1	50	0,678794719
6	Chá de Bugre	Cordia salicifolia	7577220.47 m S	560921.81 m E	23	6,01	21	0,108896557
7	Acácia Mimosa	Acacia podalyriifolia	7577184.03 m S	560653.45 m E	23	5,2	25	0,123827295
8	Acácia Mimosa	Acacia podalyriifolia	7577238.05 m S	560783.09 m E	23	4,7	19	0,068866824
9	Aroeira	Schinus terebinthifolia	7577242.27 m S	560764.86 m E	23	5,12	24	0,113416882
10	Figueira	Ficus carica L.	7577254.86 m S	560641.72 m E	23	6,77	45	0,459806063
11	Jacarandá	Jacaranda mimosifolia	7577216.03 m S	560604.96 m E	23	4,9	16	0,05391833
12	Jacarandá	Jacaranda mimosifolia	7577209.23 m S	560577.99 m E	23	5,25	20	0,085548907
13	Jacarandá	Jacaranda mimosifolia	7577218.34 m S	560529.02 m E	23	5,25	19	0,078375605
14	Acácia Mimosa	Acacia podalyriifolia	7577188.12 m S	560515.20 m E	23	3,8	21	0,063728056
15	Acácia Mimosa	Acacia podalyriifolia	7577171.78 m S	560511.76 m E	23	3,8	20	0,058634492
							Total	3,194

Taxa de Expediente: R\$ 768,81 - 13/05/2025

Taxa florestal: R\$ 165,23 - 13/05/2025

Sinaflor: 23139533

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,0135 ha, localizada na propriedade Sobradinho, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Alberto Pereira Rezende

MASP: 1147827-8



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Pereira Rezende, Servidor (a) Público (a)**, em 13/03/2026, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134346351** e o código CRC **B01DC30D**.

Referência: Processo nº 2100.01.0051187/2025-07

SEI nº 134346351